
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, considerando o Decreto Nº 154 de 29 de setembro de 2017, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2017, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº. 07.623.973/0001-26

OBJETO: O presente aditivo de prazo por mais 06 (seis) meses, visando continuação do SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA NOVA EM PACAVIRA NESTE MUNICÍPIO, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

FAVORECIDO: P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com endereço Rua Buenópolis, Neópolis, Natal-RN inscrita no CNPJ sob o nº 07.623.973/0001-26.

DO PRAZO: Fica estabelecido, a que alude este PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 31 de Dezembro de 2017 a 30 de Junho de 2018.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I “b”, que vincula-se ao contrato nº 084/2017.

Esta publicação entra em vigor a partir do dia 31 de Dezembro de 2017.

Ielmo Marinho/RN, 29 de Dezembro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A882B5A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/01/2018. Edição 1674
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>